



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

**EDITAL RF 351/2023**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, em conformidade com a **Lei Federal 13.465/2017** e art. 6 § 2º, III, b da **Lei Orgânica Municipal**, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA E DA PUBLICIDADE DO PRESENTE EDITAL** a eventuais titulares de domínio, herdeiros, terceiros interessados, confrontantes e a quem entender de direito, dentre eles: NATALINO HARTIWIG (LOTE 03), WESLEY CAMILO DA SILVA (LOTE 06), DILCÉLIO PEREIRA CALHEIROS (LOTE 04), para que, querendo, apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação do presente edital, do inteiro teor do requerimento feito por **MARILEI DA SILVA FERREIRA**, sob o protocolo de nº 12.126/2023, com a finalidade de realizar a Regularização Fundiária do lote de terras urbana nº 04A(quatro A) da quadra nº 006(seis), do **Loteamento Particular “denominado Demerval Fernandes de Jesus”**, situado na Rua Zilma Quintino da Cunha, nº 16, Bairro Vila Vicente, nesta urbe.

Ficam **NOTIFICADOS**, também, eventuais interessados para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste Edital. A ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito dos notificados sobre o imóvel que compõem a área de Regularização Fundiária acima descrito.

Gabinete do Prefeito, Barra de São Francisco/ES, 19 de outubro de 2023.

**ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS**  
Prefeito Municipal